



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 039/01, DE 12 MARÇO DE 2001.

“ Dá denominação às vias públicas do loteamento Marverde II, na Praia da Mococa”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- considerando que o loteamento “Marverde” é subdividido em duas partes, identificadas como “Marverde I” e “Marverde II”, sendo certo que as ruas do primeiro têm denominações de peixes do mar, conforme Lei n.º 188, de 24 de maio de 1992;
- considerando que atualmente as vias públicas do “Marverde II” são ainda identificadas por designações numéricas;
- considerando, finalmente, a reivindicação da Sociedade Amigos do Marverde e a sugestão apresentada no sentido de que as ruas do “Marverde II” também sejam identificadas com nomes de peixes do mar;

DECRETA:

Art. 1º. - As ruas do loteamento “Marverde II”, na Praia da Mococa, ficam denominadas pela forma seguinte:

IDENTIFICAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 1.....	Rua Pargo;
Rua 2.....	Rua Parati;
Rua 3.....	Rua Xaréu;
Rua 4.....	Rua Golfinho;
Rua 5.....	Rua Namorado;
Rua 6.....	Rua Barracuda;
Rua 7.....	Rua Trilha;
Rua 8.....	Rua Merluza;
Rua 9.....	Rua Carapeva;
Rua 10.....	Rua Corvina;
Rua 11.....	Rua Bonito;
Rua 12.....	Rua Vermelho;
Rua 13.....	Rua Frade;
Rua 14.....	Rua Atum;
Rua 15.....	Rua Sardinha;
Rua 16.....	Rua Caratinga.

Art. 2º. - O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, deverá providenciar o cadastramento das presentes denominações e a sua necessária divulgação.



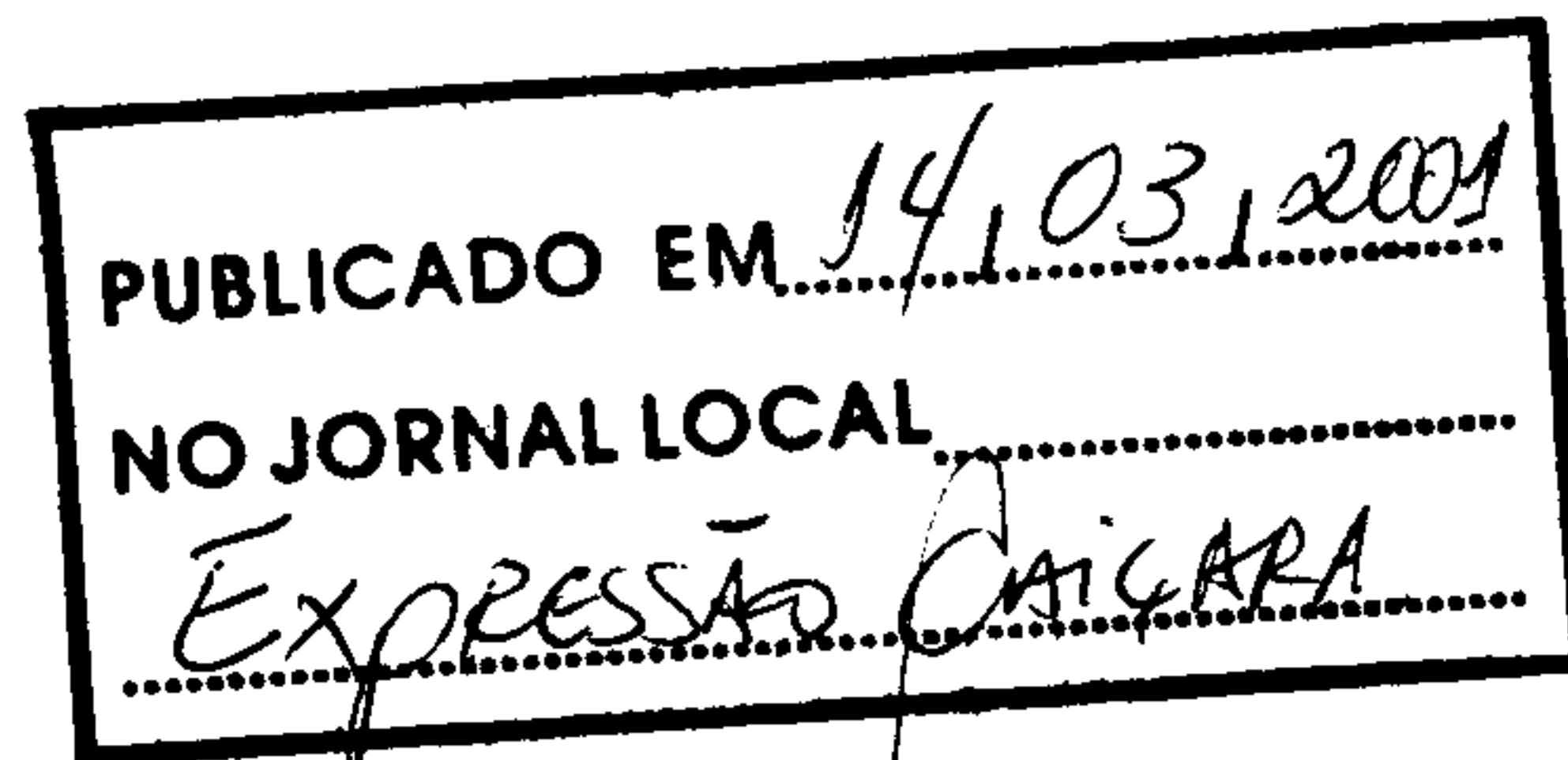
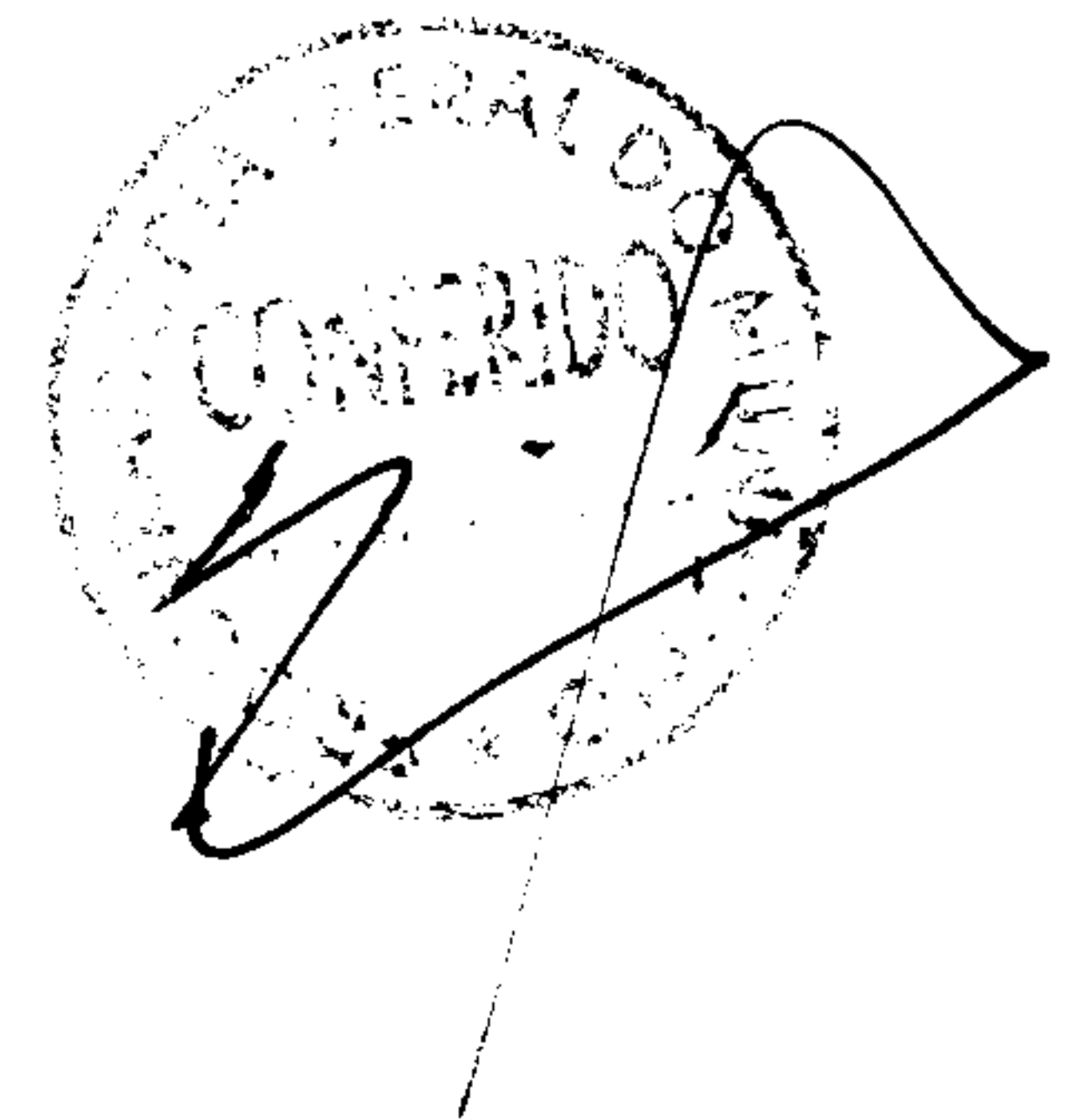
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. - As despesas decorrentes do presente Decreto, em especial da confecção de placas indicativas das vias públicas nominadas, correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de março de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Antonio Carlos da Silva
DD Prefeito da Estância Balneária de Caraguatatuba

A Sociedade Amigos do Marverde, por seu presidente, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Excia., expor e requerer o seguinte:

1. O Loteamento Marverde é sabidamente dividido em Marverde I e Marverde II
2. O Marverde I, pela Lei nº 188 de 29 de Maio de 1.992, tem as suas vias públicas denominadas com peixes do mar;
3. O Marverde II ainda mantém as vias públicas numeradas, desde o seu lançamento o que dificulta a localização dos imóveis existentes;
4. Em razão desses fatos, requeiro a V. Excia. se digne encaminhar projeto ao Legislativo Municipal denominando as ruas do Marverde II, com a seguinte proposta:

As vias públicas, como acontece no Marverde I, teriam também nomes de peixes do mar, a seguir:

Rua 1	com a denominação de	Rua Pargo
Rua 2	“	“
Rua 3	“	“
Rua 4	“	“
Rua 5	“	“
Rua 6	“	“
Rua 7	“	“
Rua 8	“	“
Rua 9	“	“
Rua 10	“	“
Rua 11	“	“
Rua 12	“	“
Rua 13	“	“
Rua 14	“	“
Rua 15	“	“
Rua 16	“	“

Nestes Termos
P. Deferimento


2/3/2001

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Secretaria da Fazenda/Seção de Cadastro

Antes de submetermos o assunto à alta apreciação e deliberação do Senhor Prefeito, solicitamos informações a respeito de possível dúvida dos nomes sugeridos no anverso.


Caraguatatuba, 05/03/2001.


DÁCIO AUGUSTO DE BARROS FILHO

Chefe de Gabinete

Ao G. P.

Em pesquisa realizada em nossos arquivos, constatamos que não existem logradouros em nosso Município com os nomes sugeridos.


CLAUDIO ZOLNER PACHINA
CPF nº 000.000.000-00 - 11/07/2005
LANÇADOR

- considerando que o loteamento Marverde é subdividido em duas partes, identificadas como "Marverde 1" e "Marverde 2", sendo certo que as ruas do primeiro têm a denominação de praças do mar, conforme ~~Decreto~~ Lei nº 188/92, de 24.05.1992.
- considerando que atualmente as áreas públicas do "Marverde 2" são ainda subdivididas por designações numéricas.
- considerando, finalmente, a reunião pública da Sociedade Amigos do Marverde e a sugestão pela mesma apresentada de no sentido de que as ruas do Marverde 2 também sejam identificadas com nomes de praças do mar.

D E C A D A

Art. 1º - As ruas do loteamento "Marverde" na Praia de Mooca, ficam de agora em diante pela forma seguinte:

IDENTIFICAÇÃO ATUAL NOVA DENOMINAÇÃO